



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 02/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO "PROJETO FORTALECER – ACESSO À JUSTIÇA, CIDADANIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL DE SERGIPE”

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS torna público o Edital nº 02/2026/FORTALECER para seleção de discentes de graduação e pós-graduação interessados/as em compor o quadro de bolsistas e voluntários/as do Projeto de Extensão e Pesquisa "FORTALECER", relativo ao Termo de Execução Descentralizada – TED (Decreto nº 10.426/2020), registrado no SEI/MJ nº 33800152.

1. OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo selecionar **20 (vinte) discentes, sendo 04 (quatro) remunerados com bolsa** paga pela FAPES, **10 cadastros de reserva e 06 (seis) voluntários** vinculados à Universidade Federal de Sergipe (UFS), regularmente matriculados/as em cursos de graduação ou pós-graduação presencial da UFS **na área de Direito**, para compor o quadro de discentes pesquisadores do Projeto "FORTALECER", voltado ao fortalecimento do acesso à justiça, cidadania, saúde mental e reintegração social de pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais, em monitoração eletrônica, pós-audiência de custódia, bem como de seus familiares, nas unidades prisionais do Estado de Sergipe.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Curso	Categoria da Vaga	Nº de Vagas	Remuneração
Direito (Graduação e/ou pós graduação)	Remunerada	04	R\$ 700,00
Direito (Graduação e/ou pós graduação)	Cadastro de reserva	10	-
Direito (Graduação e/ou pós graduação)	Voluntária	06	Sem remuneração

2.2 Distribuição de vagas voluntárias:

As 06 (seis) vagas voluntárias serão preenchidas pelo curso de Direito com base na demanda, observando-se os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, respeitando a ordem de classificação dos/as candidatos/as.

3. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Requisitos Gerais (aplicáveis a todos os cursos):

- a) Ser discente regularmente matriculado/a em curso de graduação ou pós-graduação presencial da UFS;
- b) Manter vínculo ativo com a UFS durante todo o período de participação no projeto. A perda do vínculo com a UFS constitui critério eliminatório automático;
- c) Possuir disponibilidade para participar de atividades presenciais na Universidade Federal de Sergipe, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública e no sistema carcerário do Estado de Sergipe, bem como em locais similares designados pela coordenação do projeto;
- d) Manifestar capacidade de comparecimento regular e pontualidade nas atividades agendadas;
- e) Aceitar as condições de acesso ao ambiente prisional e as diretrizes de atividades, incluindo submissão a revista de segurança e cumprimento de normas institucionais;
- f) Estar livre de antecedentes criminais ou processos disciplinares na instituição;
- g) Manifestar interesse genuíno em trabalhar com populações vulnerabilizadas, respeitando a dignidade humana e os direitos fundamentais.

3.2 Requisitos Específicos:

3.2.1 DIREITO

- Estar matriculado no curso de graduação ou pós-graduação de Direito da UFS.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4.1 Período de Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de **10 de julho a 15 de julho de 2026**, exclusivamente através do e-mail fortalecerufs@gmail.com, indicando no assunto: **“Inscrição Edital nº 02/2026/FORTALECER [NOME DO CURSO]”**.

4.2 Procedimento de Inscrição

No corpo do e-mail de inscrição o/a candidato/a deverá informar:

- a) Nome completo;
- b) Número de matrícula;
- c) Período/Semestre atual;
- d) Telefone para contato (com DDD);
- e) Melhor e-mail pessoal para comunicações futuras;
- f) Curso de graduação ou programa de pós-graduação;
- g) Indicação de preferência: vaga remunerada, cadastro de reserva ou voluntária

4.3 Documentos Obrigatórios

O candidato deverá anexar ao e-mail de inscrição os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- a) Histórico Acadêmico Atualizado – obtido através do SIGAA, em formato PDF, com data de emissão não anterior a 20 de junho de 2026;
- b) Currículo Lattes Atualizado – formato PDF, com fotografia (quando possível) e informações sobre atividades extensionistas, pesquisa, ensino, monitorias e demais atividades complementares;
- c) Cópia de Documento de Identidade (RG ou CNH) com foto;
- d) Comprovante de Matrícula Atual ou extrato do SIGAA demonstrando vínculo ativo.

4.4 Disposições Sobre Inscrições

- a) Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- b) Caso haja mais de uma inscrição do/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a última inscrição enviada;
- c) Em nenhuma hipótese será permitida inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido;

d) A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou procedimento inadequado do/a candidato/a;

e) O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e legais cabíveis;

f) Candidatos/as inscritos/as em vagas remuneradas que não preencham os requisitos específicos de seu curso poderão ser realocados/as para vagas voluntárias, mediante acordo prévio, ou ter suas inscrições canceladas;

g) A inscrição no processo implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

4.5 Da Seleção

Os discentes receberão, através do e-mail de inscrição, número de inscrição e informações sobre o processo seletivo que ocorrerá em duas etapas nos termos deste edital (vide cronograma no apêndice deste edital):

- a) análise de documentação
- b) prova escrita/entrevista

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Atribuições Gerais dos/as Discentes

Espera-se do discente:

- a) Participação ativa nas atividades presenciais e remotas do projeto;
- b) Capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar;
- c) Cumprimento de prazos e horários estabelecidos pela coordenação;
- d) Sigilo profissional e confidencialidade quanto aos atendimentos realizados;
- e) Respeito aos protocolos de segurança e convivência em ambientes prisionais;
- f) Elaboração de relatórios mensais de atividades desenvolvidas;
- g) Participação em capacitações, seminários temáticos e reuniões de supervisão;
- h) Preenchimento do relatório final no SIGAA ao término da participação.

5.2 Carga Horária

- a) Bolsistas/voluntários: 20 (vinte) horas semanais, podendo variar conforme demanda do projeto.

5.3 Consequências do Descumprimento

a) O descumprimento da carga horária exigida implicará em advertência e, em caso de reincidência, suspensão do pagamento da bolsa ou desligamento do projeto;

b) Faltas injustificadas superiores a 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas resultarão em desligamento automático;

c) Comportamentos inadequados, inclusive em ambiente prisional, ou desrespeito a normas institucionais resultarão em desligamento imediato.

5.4 Participação do/a Discente

A participação do/a discente no Projeto poderá ser cancelada:

a) Por desistência voluntária do/a discente, com notificação prévia à coordenação;

b) A pedido da coordenadora do projeto;

c) Pelo não cumprimento das exigências deste Edital;

d) Pela perda de vínculo com a UFS;

e) Por comportamento que comprometa a segurança, a ética ou a integridade do projeto.

5.5 Substituição de Bolsistas

Em caso de desistência ou cancelamento da participação do/a discente no projeto, a coordenadora geral do projeto poderá indicar substituto/a.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapas de Seleção

A seleção dos/as candidatos/as será conduzida em duas etapas análise de documentos e realização de prova e entrevista consoante cronograma que segue em apêndice a este edital.

6.2 Bolsa de Extensão

a) A bolsa de extensão, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), será paga mensalmente para os/as selecionados/as nas vagas ou para cadastro de reserva sempre que convocados para ocupar vaga em decorrência de desistência de bolsista remunerado;

b) O período de concessão da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por até 2 (duas) vezes consecutivas.

c) Não há previsão de pagamento de bolsa para os/as selecionados/as nas vagas voluntárias;

d) O pagamento da Bolsa, não gera vínculo empregatício. Caso haja interrupção ou redução dos repasses, o pagamento da bolsa poderá ter seu calendário alterado ou ser suspenso a qualquer momento;

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 Composição da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Membros:

- a) **Luciana de Aboim Machado** – Coordenadora Geral do Projeto
- b) **Ermelino Costa Cerqueira** – Coordenador Geral da Seleção
- c) **Jailton de Jesus Costa** – Coordenador Adjunto da Seleção
- d) **Nailsa Maria Souza Araújo** – Supervisora de Serviço Social
- e) **Helma de Melo Cardoso** – Supervisora de Psicologia
- f) **Joseane de Santana Nunes Bernardes** – Supervisora de Direito

7.2 Atribuições da Comissão de Seleção

- a) Coordenar todo o processo seletivo conforme cronograma estabelecido neste Edital;
- b) Realizar a análise de documentação (Etapa 1) de acordo com critérios pré-estabelecidos;
- c) Conduzir as prova/entrevista (Etapa 2) de forma isenta e transparente, seguindo o cronograma deste edital;**
- d) Apreciar recursos interpostos pelos/as candidatos/as;
- e) Publicar resultados preliminar e definitivo;
- g) Garantir o cumprimento de todos os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital;
- h) Resolver questões operacionais que surjam durante o processo seletivo.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Divulgação de Resultados

- a) O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da UFS (<https://proex.ufs.br/pagina/20032-pro-reitoria-de-extensao>) e da REDHT (www.redht.com.br) conforme cronograma em apêndice ao presente edital;
- b) A lista dos aprovados e classificados será divulgada obedecendo ao número de vagas estabelecidas por curso;
- c) Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção.

8.2 Interposição de Recurso

a) A interposição de recurso deverá ser realizada mediante documento fundamentado pelo/a candidato/a, enviado exclusivamente para o e-mail fortalecerufs@gmail.com com assunto "RECURSO – Projeto FORTALECER – [NOME DO CANDIDATO]";

b) Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma;

c) A Comissão de Seleção analisará os recursos e publicará sua decisão na divulgação do resultado definitivo;

d) Recursos apresentados fora do prazo não serão apreciados.

8.3 Resultado Definitivo

a) O resultado definitivo será divulgado no site oficial da UFS e na página da REDHT (www.redht.com.br), conforme cronograma;

9. VIGÊNCIA DO PROJETO

9.1 Período de Execução

O Projeto "FORTALECER" será desenvolvido em períodos de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação por até 3 (três) vezes consecutivas, totalizando o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de participação.

9.2 Prorrogação

Havendo disponibilidade orçamentária, a critério da coordenação e com anuência dos envolvidos, a vigência do projeto, o pagamento das bolsas de extensão e o período de atuação de discentes voluntários poderão ser prorrogados.

10. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

Será automaticamente eliminado/a do processo seletivo e/ou desligado/a do projeto o/a candidato/a que:

a) Perder o vínculo com a UFS;

b) Apresentar informações falsas ou inexatas em qualquer documentação;

c) Não possuir ou perder os requisitos específicos de elegibilidade;

f) Descumprir sistematicamente a carga horária exigida;

e) Tiver comportamentos inadequados ou desrespeitosos em ambiente prisional ou com colegas e coordenação;

f) Descumprir normas de sigilo e confidencialidade;

g) Não comparecer à entrevista;

h) Recusar-se a aceitar as condições de trabalho descritas neste Edital e no plano de trabalho do “Projeto Fortalecer”

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Sobre o Projeto FORTALECER

O Projeto "FORTALECER" é uma iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública executada pela Universidade Federal de Sergipe em parceria com a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, buscando fortalecer o acesso à justiça, cidadania, saúde mental e reintegração social de pessoas em situação de prisão, egressas do sistema, em cumprimento de alternativas penais, em monitoração eletrônica e seus familiares, através de ações integradas de pesquisa, extensão e apoio técnico.

11.2 Segurança em Ambiente Prisional

Os/as discentes selecionados/as deverão cumprir rigorosamente as normas de segurança das unidades prisionais.

11.3 Informações Adicionais

Para informações adicionais sobre este Edital, os/as candidatos/as deverão contactar: fortalecerufs@gmail.com.

11.4 Casos Omissos

A Coordenação do processo seletivo para composição do Projeto FORTALECER, em conjunto com os departamentos participantes, reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital, respeitando os princípios de transparência, isonomia e observância das normas institucionais.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição no processo implica na aceitação integral e irrevogável de todos os termos e condições deste Edital;

b) Serão desclassificadas automaticamente as inscrições que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital no prazo determinado;

c) Candidatos/as aprovados/as que não confirmarem sua participação no prazo estabelecido terão sua vaga repassada ao próximo candidato/a classificado;

d) Não há possibilidade de recurso quanto às decisões tomadas pela Comissão de Seleção após a publicação do resultado definitivo;

e) A participação neste projeto não cria vínculo empregatício e não gera direitos trabalhistas para bolsistas e/ou membros voluntários;

f) Todos os equipamentos, materiais e documentos produzidos durante a execução do projeto serão patrimônio da Universidade Federal de Sergipe;

São Cristóvão/SE, 09 de julho de 2026

Profa. Dra. Luciana de Aboim Machado

Coordenadora Geral do Projeto FORTALECER

Departamento de Direito – Programa de Pós-Graduação em Direito
da Universidade Federal de Sergipe

Dr. Ermelino Costa Cerqueira

Coordenador Geral da Seleção do Projeto FORTALECER

Defensor Público do Estado de Sergipe

APÊNDICE A- CRONOGRAMA DETALHADO

DATA	ATIVIDADE
09/07/2026	Publicação do Edital nos sites institucionais
10/07/2026	Abertura do período de inscrições
15/07/2026	Encerramento do período de inscrições (23h59min)
16/07/2026	Publicação da lista de inscritos
17/07/2026	Realização de PROVA/ENTREVISTA (período vespertino)
20/07/2026	Divulgação do resultado preliminar
21/07/2026	Prazo final para interposição de recursos (23h59min)
22/07/2026	Publicação do resultado definitivo
27/07/2026	Início das ações do projeto